

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA
QUITÉRIA ALVES QUIRINO**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da
CF [Professor]**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0004/2024

Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2024

**Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC
41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor],
em favor do(a) servidor(a) MARIA
QUITERIA ALVES QUIRINO.**

**O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente
com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA
PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições
legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de
outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal
n.º 637, de 07 de março de 2013:**

RESOLVEM:

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária
por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC
41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a)
MARIA QUITERIA ALVES QUIRINO, portador(a) do RG
63665530415, SSP/AL, CPF 636.655.304-15, Efetivo, no
cargo de PROFESSOR (A), Classe I, Nível II -
Especialização, referência 25 HORAS, registrado sob a
Matrícula Funcional n.º 0582, lotado(a) no(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos
do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo
2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005
e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637
de 07 de março de 2013, conforme os documentos do
Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o
número 004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV**

Homologo,

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito**

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:FA91D804